



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO – ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SOCIEDADE MATONENSE DE BENERÊNCIA – na qualidade de Mantenedora do HOSPITAL “CARLOS FERNANDO MALZONI”.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.M.F sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. JOSÉ FRANCISCO DUMONT**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Major Joaquim Gabriel de Carvalho, n.º 284 – Vila Guarani – CEP 15997-002, portador do R.G. n.º **5.014.435-SSP/SP** e do C.P.F. n.º **207.371.578-87**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária **SOCIEDADE MATONENSE DE BENERÊNCIA** – na qualidade de Mantenedora do **HOSPITAL “CARLOS FERNANDO MALZONI”**, estabelecida na Avenida Sinharinha Frota, n.º 556 – Centro – Matão/SP – CEP 15990-060– Telefone: (16) 3383-2500, e-mail: fabiana.martins@hospitalmatao.com.br, inscrita no CNPJ-MF sob n.º **52.314.861/0001-48** e Inscrição Estadual: **Isenta**, neste ato representada pelo Presidente da Diretoria Executiva **JOSÉ REYNALDO TREVIZANELI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, n.º 719 – Centro – Apto 51 – Matão/SP, portador do RG n.º 9.345.559 e do C.P.F. n.º 055.147.138-73, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2015, de 05 de Fevereiro de 2015, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL “CARLOS FERNANDO MALZONI”, EM COMPLEMENTAÇÃO À REMUNERAÇÃO ESTABELECIDA PELO CONTRATO EXISTENTE ENTRE O HOSPITAL E O SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE”, para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2ª) DO ADITAMENTO: A “Contratante”, de comum acordo com a “Contratada” decide pela complementação da remuneração estabelecida no presente contrato estipulando que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

Apostilamento celebrado em 15/02/2016 (que corrigiu o contrato em 11,3090600%) será utilizado para os serviços prestados entre Fevereiro a Maio/2016 e que a partir de 1º/06/2016 até a vigência do predito instrumento (12/02/2017) a "Contratada" será mensalmente remunerada pelo valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Parágrafo Único: Fica estabelecido que com a inauguração da UPA – Unidade de Pronto Atendimento os valores aqui estipulados serão objeto de revisão

CLÁUSULA 3ª) JUSTIFICATIVA: O presente aditamento é celebrado nos termos da reunião ocorrida entre as partes no dia 30/06/2016 e perante o Ministério Público do Estado de São Paulo nos autos do procedimento preparatório de inquérito civil autos n.º 420333.0000320/2016-6.

CLÁUSULA 4ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, 04 de Julho de 2016.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
"CONTRATANTE"
SR. JOSÉ FRANCISCO DUMONT
– CHICO DUMONT –
PREFEITO DE MATÃO

P/ SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA
JOSÉ REYNALDO TREVIZANELI
Presidente da Diretoria Executiva
"CONTRATADA"

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____